



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2020**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso nº **056064/2020-38 – SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES - SOCS;**

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta de calendário para as sessões ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2021, apresentada pela Socs;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As sessões ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2021**, conforme o calendário abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	
FEVEREIRO	24	QUARTA-FEIRA
MARÇO	24	
ABRIL	28	
MAIO	19	
JUNHO	23	
JULHO	28	
AGOSTO	25	
SETEMBRO	29	
OUTUBRO	27	
NOVEMBRO	24	
DEZEMBRO	15	

**Art. 2º** Tendo em vista o recesso escolar e as consequentes férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro não haverá sessão ordinária.

**Art. 3º** Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

**Art. 4º** O início das sessões será às **9 (nove) horas**.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

**FERNANDO COUTINHO BISSOLI**  
PRESIDENTE